



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO20
- SECRETARIA-GERAL20
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....21

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.507, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento MPRJ SEI nº 20.22.0001.0000797.2023-31,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

Eduardo da Silva Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça em exercício



ANEXO À RESOLUÇÃO GPJ Nº 2.507, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)	
	JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.469.896,37	127.646.819,42	121.400.407,46	117.810.307,64	118.329.403,42	160.926.142,11	113.531.704,38	138.091.398,81	128.019.847,54	121.448.942,46	129.256.044,59	221.429.320,45	1.610.360.234,65	7.959.364,17	
Pessoal Ativo	89.779.507,92	103.410.065,52	98.074.676,83	94.501.753,45	95.048.179,99	126.045.621,67	90.295.587,00	114.569.619,62	104.508.333,05	97.666.108,47	105.569.029,42	186.084.036,33	1.305.552.519,27	7.959.364,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.086.323,52	85.862.085,81	81.480.064,08	77.876.989,34	78.400.411,41	108.677.599,66	73.231.950,58	97.557.893,65	86.956.089,45	79.939.585,65	91.897.550,23	147.574.317,81	1.083.540.861,19	7.959.364,17	
Obrigações Patronais	15.693.184,40	17.547.979,71	16.594.612,75	16.624.764,11	16.647.768,58	17.368.022,01	17.063.636,42	17.011.725,97	17.552.243,60	17.726.522,82	13.671.479,19	38.509.718,52	222.011.658,08	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.690.388,45	24.236.753,90	23.325.730,63	23.308.554,19	23.281.223,43	34.880.520,44	23.236.117,38	23.521.779,19	23.511.514,49	23.782.833,99	23.687.015,17	35.345.284,12	304.807.715,38	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.125.084,69	23.672.270,55	22.761.247,28	22.751.805,26	22.709.005,66	34.043.725,59	22.678.103,54	22.984.372,79	22.943.834,84	23.180.603,95	23.156.237,07	34.555.505,12	297.561.796,34	-	
Pensões	565.303,76	564.483,35	564.483,35	556.748,93	572.217,77	836.794,85	558.013,84	537.406,40	567.679,65	602.230,04	530.778,10	789.779,00	7.245.919,04	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	30.387.298,15	31.480.432,14	29.950.660,10	28.960.280,32	24.637.883,91	36.734.571,54	24.306.601,56	40.064.540,84	31.820.975,66	27.014.515,51	46.003.748,36	64.783.132,13	416.144.640,22	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.696.909,70	7.243.678,24	6.624.929,47	5.651.726,13	1.358.660,48	1.854.051,10	1.070.484,18	16.542.761,65	8.309.461,17	3.231.681,52	22.316.733,19	50.958.189,59	50.958.189,59	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.690.388,45	24.236.753,90	23.325.730,63	23.308.554,19	23.281.223,43	34.880.520,44	23.236.117,38	23.521.779,19	23.511.514,49	23.782.833,99	23.687.015,17	35.345.284,12	304.807.715,38	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.082.598,22	96.166.387,28	91.449.747,36	88.850.027,32	93.691.519,51	124.191.570,57	89.225.102,82	98.026.857,97	96.198.871,88	94.434.426,95	83.252.296,23	156.646.188,32	1.194.215.594,43	7.959.364,17	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												89.631.905.200,18			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												89.631.905.200,18			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												1.202.174.958,60		1,34%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.792.638.104,00		2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.703.006.198,80		1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.613.374.293,60		1,80%	

NOTAS:

- 1 - A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- 2 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 3 - A Despesa Bruta com Pessoal - Aposentadorias, Reservas e Reforma e a Despesa Bruta com Pessoal - Pensões tiveram seus valores extraídos de Demonstrativo fornecido pelo Rio Previdência.
- 4 - As Despesas Não Computadas - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados considerou os valores de Contribuição Previdenciária de ativos e inativos, bem como a Contribuição Patronal deste MPRJ, apurada conforme os relatórios mensais de folha de pagamento.

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC-RJ 119054-0

Ana Paula Porto Martins Soares
 Diretora de Controle Substituta
 CRC-RJ 116742/O-4

Dimitrios Viveiros Gonçalves
 Secretário-Geral do Ministério Público

Eduardo da Silva Lima Neto
 Procurador-Geral de Justiça em exercício



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.507, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	864.953.490,39	970.927,69	43.122.546,65	0,00	22.739.796,15	798.120.219,90	198.722.780,35	0,00	599.397.439,55
Recursos Ordinários	256.647.500,54	970.927,69	42.746.318,71	0,00	22.724.076,24	190.206.177,90	190.206.177,90	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	608.305.989,85	0,00	376.227,94	0,00	15.719,91	607.914.042,00	8.516.602,45	0,00	599.397.439,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	41.247.223,98	0,00	0,00	0,00	6.426.054,42	34.821.169,56	0,00	0,00	34.821.169,56
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	41.247.223,98	0,00	0,00	0,00	6.426.054,42	34.821.169,56	0,00	0,00	34.821.169,56
TOTAL (III) = (I + II)	906.200.714,37	970.927,69	43.122.546,65	0,00	29.165.850,57	832.941.389,46	198.722.780,35	0,00	634.218.609,11

FONTES: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE/2022

NOTA 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Paula Porto Martins Soares
 Diretora de Controle
 CRC – RJ 116742/O-4

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC – RJ 119054-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
 Secretário-Geral do Ministério Público

Eduardo da Silva Lima Neto
 Procurador-Geral de Justiça em exercício





ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.507, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 – Anexo 06

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		89.631.905.200,18	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.202.174.858,60	1,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2% da RCL >		1.792.638.104,00	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 1,9 % da RCL >		1.703.006.198,80	1,90
Limite de Alerta (inciso II do §1º, art. 59 da LRF - < 1,8% da RCL >		1.613.374.293,60	1,80
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		198.722.780,35	634.218.609,11

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Paula Porto Martins Soares
 Diretora de Controle Substituta
 CRC-RJ 116742/O-4

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC-RJ 119054-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
 Secretário-Geral do Ministério Público

Eduardo da Silva Lima Neto
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

DE 27.01.2023

Aprova o Quadro de Movimentação dos Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mês de **FEVEREIRO de 2023**:

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Coordenadora: Vera de Souza Leite

Sede: Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, 01 - 4º andar

Tels.: 2215-3757 Fax: 2215-6275

E-mail: cmproc@mprj.mp.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª CÂMARA CÍVEL (10ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça) (responde pelo expediente Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça de 18.01 a 15.02.2023)

Desig. - VERA REGINA DE ALMEIDA

2ª Procuradoria

Titular - HELOISA MARIA ALCOFRA MIGUEL (Férias)

Desig. - ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (de 1º a 18.02.2023)

Desig. - LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA (de 19 a 28.02.2023)

3ª Procuradoria

Titular - JOSÉ ALUÍZIO DE ARRUDA

2ª CÂMARA CÍVEL (9ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - MARIA IGNEZ CARVALHO PIMENTEL

2ª Procuradoria

Titular - KARLA MARIA DA CRUZ CARVALHO

3ª Procuradoria

Titular - ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA

3ª CÂMARA CÍVEL (2ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA

2ª Procuradoria

Titular - KLEBER COUTO PINTO

3ª Procuradoria

Titular - MARGARET MOTTA RAMOS

4ª CÂMARA CÍVEL (16ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIO VARELA

2ª Procuradoria

Titular - JOSÉ ANTONIO LEAL PEREIRA

3ª Procuradoria

Titular - ANDERSON ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA (Férias de 09.01 a 07.02.2023)

Desig. - ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO (de 1º a 28.02.2023)

5ª CÂMARA CÍVEL (4ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

2ª Procuradoria





Titular - JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVEIRA

3ª Procuradoria

Titular - HUGO JERKE

6ª CÂMARA CÍVEL (3ª Câmara de Direito Público)

1ª Procuradoria

Titular - VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO FILHO (Férias)

Desig. - ALEXANDRE VIANA SCHOTT (de 1º a 16.02.2023)

Desig. - ELIANE DE LIMA PEREIRA (DE 17 a 28.02.2023)

2ª Procuradoria

Titular - RICARDO ALCÂNTARA AUGUSTO PEREIRA

3ª Procuradoria

Titular - DARLEI GONÇALVES BALA

4ª Procuradoria

Titular - MARCELO DALTRO LEITE

7ª CÂMARA CÍVEL (4ª Câmara de Direito Público)

1ª Procuradoria

Titular - MARIA EUGÊNIA MONTEIRO CAVALCANTI

2ª Procuradoria

Titular - DAISY PALMIERI DA COSTA (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível e Institucional)

Desig. - MARIA APARECIDA LAMOGLIA DIAS

3ª Procuradoria

Titular - ROSANI DA CUNHA GOMES

8ª CÂMARA CÍVEL (1ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA (Férias de 06 a 17.02.2023)

Desig. - RENATA MARIA NICOLAU CABO (de 06 a 17.02.2023)

2ª Procuradoria

Titular - JOSÉ AVELINO ATALLA

3ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA PACCA DE ARAUJO WINKLER

4ª Procuradoria

Titular - LEONARDO DE SOUZA CHAVES

9ª CÂMARA CÍVEL (14ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - ORLANDO CARLOS NEVES BELÉM (PGJ - Assessor-Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

Desig. Temp. - GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA

2ª Procuradoria





Titular - MARIA EUGÊNIA ANDRADE DE MACEDO

3ª Procuradoria

Titular - LÚCIA MARIA LACERDA ATALLA

10ª CÂMARA CÍVEL (2ª Câmara de Direito Público)

1ª Procuradoria

Titular - ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO

2ª Procuradoria

Titular - ELIZABETH JOSÉ BARRETO

3ª Procuradoria

Titular - LUCIANA SAPHA SILVEIRA

11ª CÂMARA CÍVEL (20ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - RITA DE CÁSSIA ARAUJO DE FARIA

2ª Procuradoria

Titular - MIRIAM CRISTINA MENDONÇA REAL DE ALMEIDA

3ª Procuradoria

Titular - MARIA CRISTINA DA SILVA GAERTNER

4ª Procuradoria

Titular - PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD (PG) - Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais)

Desig. - MARIA DIONÍSIA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA

12ª CÂMARA CÍVEL (7ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES

2ª Procuradoria

Titular - AUGUSTO DOURADO

3ª Procuradoria

Titular - NELMA GLÓRIA TRINDADE DE LIMA

13ª CÂMARA CÍVEL (6ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - VERA REGINA DE ALMEIDA

2ª Procuradoria

Titular - FERNANDO GALVÃO DE ANDREA FERREIRA (Férias de 21.02 a 02.03.2023)

Desig. - MARIA AMÉLIA BARRETTO PEIXOTO (de 21 a 28.02.2023)

3ª Procuradoria

Titular - ANA LÚCIA DA SILVA MELO (Férias de 16.01 a 02.02.2023)

Desig. - MARIA AMÉLIA BARRETTO PEIXOTO (de 1º a 02.02.2023)

14ª CÂMARA CÍVEL (12ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria





Titular - VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO

2ª Procuradoria

Titular - MONICA DA SILVEIRA FERNANDES

3ª Procuradoria

Titular - EDUARDO DA SILVA LIMA NETO (PGJ - Subprocurador-Geral de Justiça de Administração)

Desig. - DENISE FREITAS MUNIZ

4ª Procuradoria

Titular - ROSA MARIA PARISE GALVÃO

15ª CÂMARA CÍVEL (18ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA BAPTISTA VILLA

2ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO KLANG (PGJ - Coordenador do Centro de Memória João Marcello de Araújo Junior) (Férias de 06.02 a 03.03.2023)

Desig. - LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA

3ª Procuradoria

Titular - ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA (PGJ - Assessora-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível e Institucional)

Desig. - WÂNIA HELENA VALLE AYRES

16ª CÂMARA CÍVEL (5ª Câmara de Direito Público)

1ª Procuradoria

Titular - MARIA LÚCIA LIMA E SILVA CEGLIA

2ª Procuradoria

Titular - DENISE SOARES LOPES (Licença Especial de 09.01 a 07.02.2023)

Desig. - ANA PAULA RODRIGUES DA ROCHA (de 1º a 07.02.2023)

3ª Procuradoria

Titular - MARIA DIONÍSIA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA

4ª Procuradoria

Titular - LUIZ FABIÃO GUASQUE

17ª CÂMARA CÍVEL (8ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - ADOLFO BORGES FILHO (Férias de 1º.02 a 09.03.2023)

Desig. - ADRIANA CAMPOS BASTOS (de 1º a 28.02.2023)

2ª Procuradoria

Titular - LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO

3ª Procuradoria

Titular - ANA ALICE DE BELLI (Férias de 09.01 a 07.02.2023)

Desig. - CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS (de 1º a 28.02.2023)

18ª CÂMARA CÍVEL (3ª Câmara de Direito Privado)





1ª Procuradoria

Titular - MUNIR RAFIDI (Lic. Médica de 1º a 07.02.2023)

Desig. - MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO (de 1º a 07.02.2023)

2ª Procuradoria

Titular - LÚCIA RAMOS SERAO

3ª Procuradoria

Titular - MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA

4ª Procuradoria

Titular - CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR (Férias de 1º a 16.02.2023)

Desig. - MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA (de 1º a 16.02.2023)

19ª CÂMARA CÍVEL (21ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIA MARTINS QUARESMA CHACUR

2ª Procuradoria

Titular - VERA LUCIA FERNANDEZ DELGADO

3ª Procuradoria

Titular - RENATA MARIA NICOLAU CABO

20ª CÂMARA CÍVEL (15ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - ADRIANA CAMPOS BASTOS

2ª Procuradoria

Titular - CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA

3ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA RODRIGUES DA ROCHA

21ª CÂMARA CÍVEL (6ª Câmara de Direito Público)

1ª Procuradoria

Titular - DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE

2ª Procuradoria

Titular - WÂNIA HELENA VALLE AYRES

3ª Procuradoria

Titular - CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA

22ª CÂMARA CÍVEL (13ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - MÁRIA LUIZA BEZERRA CORTES BARROSO MIRANDA

2ª Procuradoria

Titular - MARIA APARECIDA LAMOGLIA DIAS

3ª Procuradoria





Titular - EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO (PGJ - Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais)

Desig. - GLADYS MARY LICÍNIO HOLANDA

23ª CÂMARA CÍVEL (22ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - REGINA LÚCIA XAVIER

2ª Procuradoria

Titular - DENISE FREITAS MUNIZ

3ª Procuradoria

Titular - ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR

24ª CÂMARA CÍVEL (5ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - ALEXANDRE VIANA SCHOTT

2ª Procuradoria

Titular - INÊS DA MATTA ANDREIUOLO (Férias de 01 a 17.02.2023)

Desig. - KÁTIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL (de 1º a 17.02.2023)

3ª Procuradoria

Titular - LUIZ GONZAGA DE LIMA COSTA JÚNIOR

25ª CÂMARA CÍVEL (19ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO

2ª Procuradoria

Titular - PATRÍCIA LEITE CARVÃO (PGJ - Coordenadora-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana) (Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça)

Desig. - MARGARET MOTTA RAMOS

3ª Procuradoria

Titular - MARIA BEATRIZ PERES FERNANDES CÂMARA (Férias de 1º a 21.02.2023)

Desig. - CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA (de 1º a 21.02.2023)

26ª CÂMARA CÍVEL (17ª Câmara de Direito Privado)

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS

2ª Procuradoria

Titular - MARLON OBERST CORDOVIL (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível e Institucional)

Desig. - MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES

3ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA (AMPERJ)

Desig. - VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO

27ª CÂMARA CÍVEL (11ª Câmara de Direito Privado)





1ª Procuradoria

Titular - SUMAYA THEREZINHA HELAYEL

2ª Procuradoria

Titular - GLADYS MARY LICÍNIO HOLANDA

3ª Procuradoria

Titular - BRUNO FEROLLA

28ª CÂMARA CÍVEL (1ª Câmara de Direito Público)

Desig. - MARIA ELISABETE CARDOSO ANTUNES DA COSTA

Desig. - PAULO CERQUEIRA CHAGAS

Desig. - JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS

1ª CÂMARA CRIMINAL e 1º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIÑEIRO

2ª Procuradoria

Titular - CELMA PINTO DUARTE DE CARVALHO ALVES

3ª Procuradoria

Titular - MAURÍCIO ASSAYAG

4ª Procuradoria

Titular - GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS

5ª Procuradoria

Titular - CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY (Lic. Médica de 27.02 a 01.03)

Desig. - GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS (de 27 a 28.02.2023)

2ª CÂMARA CRIMINAL e 1º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA

2ª Procuradoria

Titular - ROBERTO MOURA COSTA SOARES (PGJ - Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais) (Férias de 02 a 16.02.2023)

Desig. Temp. - FÁTIMA LUCIA ALVES FERREIRA NUNES (de 1º a 26.02.2023)

Desig. - PAULA MELLO CHAGAS (de 27 a 28.02.2023)

3ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS (Férias de 30.01 a 10.02.2023)

Desig. - PAULA MELLO CHAGAS (de 1º e 10.02.2023)

4ª Procuradoria

Titular - ANTONIO JOSÉ MARTINS GABRIEL (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

Desig. Temp. - ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES

5ª Procuradoria

Titular - PAULA MELLO CHAGAS





3ª CÂMARA CRIMINAL e 2º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - ELIZABETH CARNEIRO DE LIMA

2ª Procuradoria

Titular - KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO

3ª Procuradoria

Titular - LAISE ELLEN SILVA MACEDO

4ª Procuradoria

Titular - MARIA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO

Desig. - LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES (de 1º a 13.02 e de 25 a 28.02.2023)

Desig. - LAISE ELLEN SILVA MACEDO (de 14 e 24.02.2023)

5ª Procuradoria

Titular - JOEL TOVIL

4ª CÂMARA CRIMINAL e 2º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - WILSON DE PONTES CARDOSO

2ª Procuradoria

Titular - RICARDO RIBEIRO MARTINS (Corregedor-Geral do MP)

Desig. Temp. - RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO

3ª Procuradoria

Titular - ROSANGELA CARROZZINO CANELLAS

4ª Procuradoria

Titular - MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO

5ª Procuradoria

Titular - ALEXANDRE ARARIPE MARINHO

5ª CÂMARA CRIMINAL e 3º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) (Férias de 08 a 17.02.2023)

Desig. Temp. - TACIANA DANTAS CARPILOVSKY

2ª Procuradoria

Titular - JORGE NARCISO DA SILVA FILHO

3ª Procuradoria

Titular - ELISABETH GOMES SAMPAIO (Férias de 09.01 a 07.02.2023)

Desig. - MARIA TERESA DE ANDRADE RAMOS FERRAZ (de 1º a 07.02.2023)

4ª Procuradoria

Titular - MARIA TERESA DE ANDRADE RAMOS FERRAZ

5ª Procuradoria





Titular - DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA (Férias de 21.01 a 09.02.2023)

Desig. - JÚLIO CESAR LIMA DOS SANTOS (de 1º a 09.02.2023)

6ª CÂMARA CRIMINAL e 3º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA DE LOURDES FÉO POLONIO

2ª Procuradoria

Titular - ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO

3ª Procuradoria

Titular - CELSO DE ANDRADE LOUREIRO (PG) - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal e Institucional)

Desig. Temp. - GUILHERME SOARES BARBOSA

4ª Procuradoria

Titular - PATRÍCIA MOTHÉ GLIOCHE BÉZE (PG) - Coordenadora de Promoção dos Direitos das Vítimas, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e Coordenadora do Centro Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal)

Desig. Temp. - GUSTAVO ADOLFO VIEIRA DUTRA DE ALMEIDA

5ª Procuradoria

Titular - CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO

7ª CÂMARA CRIMINAL e 4º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS SIQUEIRA

2ª Procuradoria

Titular - FREDERICO ALBERTO RIBEIRO CANELLAS

3ª Procuradoria

Titular - SILVIA LIZ XAVIER DELL'OME

4ª Procuradoria

Titular - FRANCISCO EDUARDO MARCONDES NABUCO

5ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA

8ª CÂMARA CRIMINAL e 4º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - JÚLIO CESAR LIMA DOS SANTOS

2ª Procuradoria

Titular - LUIZA THEREZA BAPTISTA DE MATTOS

3ª Procuradoria

Titular - LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA

4ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA MARIA FERREIRA MELO

5ª Procuradoria





Titular - LÍGIA PORTES SANTOS

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

1ª Procuradoria (Penal)

Titular - SIMONE BENÍCIO FEROLLA

2ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)

Titular - MARFAN MARTINS VIEIRA (PGJ - Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas)

Desig. Temp. - WALBERTO FERNANDES DE LIMA (Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo)

3ª Procuradoria (Penal)

Titular - VIVIANE TAVARES HENRIQUES (Subcorregedora-Geral do MP) (Férias de 24.01 a 02.02.2023)

Desig. Temp. - JOEL CESAR DANTAS DE SAMPAIO

4ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)

Titular - MARCELO ROCHA MONTEIRO

5ª Procuradoria (Penal)

Titular - JOSÉ LUIZ MARTINS DOMINGUES

6ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)

Titular - ADRIANA NINÔ BISCAIA (Lic. Médica)

Desig. - CHRISTIANE CLÁUDIA CARDOSO ANSELMO DE FARIA

7ª Procuradoria (Penal)

Titular - ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA JUNIOR

8ª Procuradoria (Penal)

Titular - RISCALLA JOÃO ABDENUR

9ª Procuradoria (Penal)

Titular - MARCELO PEREIRA MARQUES (Férias de 06 a 15.02.2023)

Desig. - GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS (de 06 a 15.02.2023)

10ª Procuradoria (Penal)

Titular - JOSÉ ROBERTO PAREDES (PGJ - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça) (Férias de 18.01 a 15.02.2023)

Desig. Temp. - SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS

11ª Procuradoria (Penal)

Titular - DELMA MOREIRA ACIOLY (Lic. Médica de 07.02 a 08.03.2023)

Desig. - ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO (de 07 a 28.02.2023)

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

1ª Procuradoria (oficia perante as 10ª, 22ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - PATRICIA SILVEIRA DA ROSA (Articuladora do Núcleo de Articulação Institucional)

2ª Procuradoria (oficia perante as 5ª, 6ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - MARIA DA GLÓRIA GUARINO DE OLIVEIRA LUCAS

3ª Procuradoria (oficia perante as 2ª, 18ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS



4ª Procuradoria (oficia perante as 9ª, 13ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS

5ª Procuradoria (oficia perante as 12ª, 14ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - MARCOS MORAES FAGUNDES (Coordenador do Núcleo de Articulação Institucional)

6ª Procuradoria (oficia perante as 1ª, 7ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - MARIA AMÉLIA BARRETTO PEIXOTO

7ª Procuradoria (oficia perante as 11ª, 16ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - VAGO

Desig. Temp. - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA

8ª Procuradoria (oficia perante as 4ª, 8ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - MARISA PAIVA CARVALHO DA COSTA

9ª Procuradoria (oficia perante as 15ª, 21ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO

10ª Procuradoria (oficia perante as 17ª, 3ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular- MENDELSSOHN ERWIN KIELLING CARDONA PEREIRA (Férias de 1º a 15.02.2023)

Desig. - CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS (de 1º a 15.02.2023)

11ª Procuradoria (oficia perante as 19ª, 20ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO (Subcorregedor-Geral do MP)

Desig. Temp. - ANABELLE MACEDO SILVA

12ª Procuradoria (oficia perante as 23ª, 24ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (PGJ - Secretário-Geral de Planejamento Institucional)

Desig. Temp. - ALBINO JOSÉ DA SILVA FILHO (Férias de 09.01 a 08.02.2023)

Desig. - MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO (de 1º a 08.02.2023)

13ª Procuradoria (oficia perante as 25ª, 26ª e 27ª Câmaras Cíveis)

Titular - MÔNICA SOARES SANTOS CORREA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

1ª Procuradoria

Titular - ANNA MARIA DI MASI

2ª Procuradoria

Titular - KÁTIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL

3ª Procuradoria

Titular - HELANE VIEIRA RAMOS (Férias de 16.01 a 07.02.2023)

Desig. - DARLEI GONÇALVES BALA (de 1º a 07.02.2023)

4ª Procuradoria

Titular - SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA

5ª Procuradoria

Titular - ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL





1ª Procuradoria

Titular - FLÁVIA DE ARAUJO FERRER

2ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES

3ª Procuradoria

Titular - LEILA MACHADO COSTA (Férias de 30.01 a 08.02.2023)

Desig. - ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR (de 1º a 08.02.2023)

4ª Procuradoria

Titular - CHRISTIANE CLÁUDIA CARDOSO ANSELMO DE FARIA

5ª Procuradoria

Titular - ANA LÚCIA SAUERBRONN GONÇALVES

REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1ª Procuradoria

Titular - GUSTAVO ADOLFO VIEIRA DUTRA DE ALMEIDA

2ª Procuradoria

Titular - VAGO

3ª Procuradoria

Titular - RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

5ª Procuradoria

Titular - ALBINO JOSÉ DA SILVA FILHO (Férias de 09.01 a 08.02.2023)

6ª Procuradoria

Titular -TACIANA DANTAS CARPILOVSKY

7ª Procuradoria

Titular - LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA (Férias de 17.01 a 18.02.2023)

8ª Procuradoria

Titular - JOEL CESAR DANTAS DE SAMPAIO

9ª Procuradoria

Titular - GUILHERME MAGALHÃES MARTINS (PGJ - Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça) (Férias de 08 a 17.02.2023)

10ª Procuradoria

Titular - ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES

11ª Procuradoria

Titular - SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS

12ª Procuradoria

Titular - GUILHERME SOARES BARBOSA

13ª Procuradoria



Titular - MARIA ELISABETE CARDOSO ANTUNES DA COSTA

14ª Procuradoria

Titular - PAULO CERQUEIRA CHAGAS

15ª Procuradoria

Titular - VAGO

16ª Procuradoria

Titular - VAGO

17ª Procuradoria

Titular - VAGO

18ª Procuradoria

Titular - ELIANE DE LIMA PEREIRA (Férias de 1º a 16.02.2023)

19ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA LUCIA ALVES FERREIRA NUNES (Férias de 27.02 a 31.03.2023)

20ª Procuradoria

Titular - GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA

21ª Procuradoria

Titular - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA

22ª Procuradoria

Titular - WALBERTO FERNANDES DE LIMA (Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo)

23ª Procuradoria

Titular - AUGUSTO VIANNA LOPES (PGJ - Ouvidor do MP)

24ª Procuradoria

Titular - VAGO

25ª Procuradoria

Titular - VAGO

26ª Procuradoria

Titular - ANABELLE MACEDO SILVA

27ª Procuradoria

Titular - LUCIANO LESSA GONÇALVES DOS SANTOS (PGJ - Assessor-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária Criminal e Institucional) (respondendo pelo expediente do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

28ª Procuradoria

Titular - VAGO

29ª Procuradoria

Titular - LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA

30ª Procuradoria

Titular - JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS

31ª Procuradoria

Titular - VAGO





32ª Procuradoria

Titular - LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES (Férias de 14 a 24.02.2023)

33ª Procuradoria

Titular - VAGO

FÉRIAS E/OU LICENÇAS DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O MÊS FEVEREIRO DE 2023.

1. ADOLFO BORGES FILHO (Férias de 1º.02 a 09.03.2023)
2. ADRIANA NINÔ BISCAIA (Lic. Médica)
3. ALBINO JOSÉ DA SILVA FILHO (Férias de 09.01 a 08.02.2023)
4. ANA ALICE DE BELLI (Férias de 09.01 a 07.02.2023)
5. ANA LÚCIA DA SILVA MELO (Férias de 16.01 a 02.02.2023)
6. ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS (Férias de 30.01 a 10.02.2023)
7. ANDERSON ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA (Férias de 09.01 a 07.02.2023)
8. CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO (Férias de 08 a 17.02.2023)
9. CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR (Férias de 1º a 16.02.2023)
10. CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY (Lic.Médica de 27.02 a 01.03)
11. DELMA MOREIRA ACIOLY (Lic. Médica de 07.02 a 08.03.2023)
12. DENISE SOARES LOPES (Licença Especial de 09.01 a 07.02.2023)
13. DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA (Férias de 21.01 a 09.02.2023)
14. ELIANE DE LIMA PEREIRA (Férias de 1º a 16.02.2023)
15. ELISABETH GOMES SAMPAIO (Férias de 09.01 a 07.02.2023)
16. FÁTIMA LUCIA ALVES FERREIRA NUNES (Férias de 27.02 a 31.03.2023)
17. FERNANDO GALVÃO DE ANDREA FERREIRA (Férias de 21.02 a 02.03.2023)
18. GUILHERME MAGALHÃES MARTINS (Férias de 08 a 17.02.2023)
19. HELANE VIEIRA RAMOS (Férias de 16.01 a 07.02.2023)
20. HELOISA MARIA ALCOFRA MIGUEL (Férias)
21. INÊS DA MATTA ANDREIUOLO (Férias de 01 a 17.02.2023)
22. JOSÉ ROBERTO PAREDES (Férias de 18.01 a 15.02.2023)
23. LEILA MACHADO COSTA (Férias de 30.01 a 08.02.2023)
24. LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA (Férias de 17.01 a 18.02.2023)
25. LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES (Férias de 14 a 24.02.2023)
26. MARCELO PEREIRA MARQUES (Férias de 06 a 15.02.2023)
27. MÁRCIO KLANG (Férias de 06.02 a 03.03.2023)
28. MARIA BEATRIZ PERES FERNANDES CÂMARA (Férias de 1º a 21.02.2023)
29. MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA (Férias de 06 a 17.02.2023)
30. MENDELSSOHN ERWIN KIELLING CARDONA PEREIRA (Férias de 1º a 15.02.2023)
31. MUNIR RAFIDI (Lic. Médica de 1º a 07.02.2023)
32. ROBERTO MOURA COSTA SOARES (de 02 a 16.02.2023)
33. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO FILHO (Férias)



34. VIVIANE TAVARES HENRIQUES (Férias de 24.01 a 02.02.2023)

Este documento é atualizado periodicamente em razão de fatos supervenientes e encontra-se disponível no endereço eletrônico da Coordenadoria de Movimentação.

Designa a Promotora de Justiça **MICHELLE BRUNO RIBEIRO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça Junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, no período de 17 a 26 de janeiro de 2023.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ GONÇALVES MORGADO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, no dia 02 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **ADRIANA GARCIA PINTO COELHO** para atuar no Núcleo de Atuação Perante a Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes, no período de 06 a 17 de fevereiro de 2023, em razão das férias do Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **RENATA GOSENDE SIMÃO BARROSO FERNANDES** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANE TESCH DE ABREU** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar os efeitos da designação da aluna-residente **ANDREZA ROSA PEDRO DOS REIS**, matrícula nº 40000041, para a Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis, publicada no Diário Oficial de 06 de outubro de 2022, a contar de 13 de janeiro de 2023.

Designa, com eficácia a contar de 16 de janeiro de 2023, a aluna-residente **RENATA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 40000563, para ter exercício junto à Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2022, que a designou para atuar junto à Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói.

Designa, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2023, a aluna-residente **GABRIELLA MIRANDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 40000539, para ter exercício junto à 1ª Procuradoria de Justiça junto à 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2022, que a designou para atuar junto à Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais.

RETIFICAÇÃO

DOe-MPRJ DE 27.01.2023

PÁGINA 13

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

DE 26.01.2023

Onde se lê:

Promotoria de Justiça junto à 41ª Vara Criminal da Capital

Titular - **CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA (Férias, de 23/02 a 14/02)**

Desig. - **JULIANA DA GLÓRIA POMPEU BRANDO (de 23 a 28/02)**

Leia-se:

Promotoria de Justiça junto à 41ª Vara Criminal da Capital

Titular - **CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA (Férias, de 23/02 a 14/03)**

Desig. - **JULIANA DA GLÓRIA POMPEU BRANDO (de 23 a 28/02)**

EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER, aos Promotores de Justiça vitalícios, que estarão abertas, a partir de 0h do dia 30 de janeiro até 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2023, as inscrições de interessados em compor o **NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE A CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL**, com atuação nos dias úteis, na forma das Resoluções GPGJ nº 2.408, de 08 de abril de 2021 e 2.493, de 11 de outubro de 2022, em conformidade com as regras a seguir elencadas.

A inscrição deverá ser feita na página da *intranet* do Ministério Público, através do link *Sistemas / Sistemas da Movimentação / Sistemas da Coord. de Movimentação / Designação para Promotores*.

Serão designados cinco dos Promotores de Justiça inscritos, a critério exclusivo da chefia institucional, que permanecerão afastados de sua lotação.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 26.01.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0073311.2022-04 (Requerente: Ayanne da Silva Kauffmann - Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0042065.2022-37 (Requerente: Gabriel de Araújo Casas - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) - Defiro a averbação de 1.854 dias de contribuição, para fins de aposentadoria, dos quais 1.192 dias de serviço, para fins de disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

DE 27.01.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0040614.2022-26 - Licitação dispensada, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da Federação de Bandeirantes do Brasil, referente à locação dos 4º e 5º andares do imóvel localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 186, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 25.01.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0056128.2021-94 - Promovo o **ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade**, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica CAFÉ CANADÁ LTDA.

DE 26.01.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0028312.2021-55 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Defiro o pedido formulado no documento nº 2111333 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de janeiro de 2023.

DE 27.01.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0018025.2020-96 - Promovo o **ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade**, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.



Procedimento SEI nº 20.22.0001.0015726.2020-89 - Promovo o **ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade**, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica REJUSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2023**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0032394.2022-30

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/02/2023, às 14h

OBJETO: Aquisição e instalação de letreiros nas fachadas das sedes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, localizadas nas cidades de Angra dos Reis, Cambuci, Conceição de Macabu, Miracema, Santo Antônio de Pádua, Sapucaia, Saquarema, Sumidouro e Valença.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página www.gov.br/compras.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 01/02/2023 e 10/02/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

AVISO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** CANCELA as carteiras funcionais dos ex-servidores abaixo relacionados, tendo em vista a publicação de suas exonerações:

NOME	MATRÍCULA	Nº CARTEIRA
JESSICA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	5609	2636
CLAUDIUS FERREIRA DA SILVA	8008809	2518
ZENANDO DA ROSA FILHO	8001912	3698

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **RUAN MATEUS SALEMA DOS SANTOS**, identidade nº 23112491-8 - SSP/DETRAN, CPF nº 153.934.957-81, nos autos do Procedimento nº 924-00207/2021, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR o investigado **ERLAN BUENO RODRIGUES DAMASCENO**, brasileiro, nascido em 27/10/1986, filho de Edson de Souza Rodrigues e Maria Elza Furtado Bueno Rodrigues, nos autos do Procedimento nº 0001861-91.2022.8.19.0051, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, em até 10 (dez) dias, a contar desta publicação, através do telefone (22) 2758-1517 ou e-mail pjcrisfd@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **IZLIAS FERREIRA BRANT**, identidade nº 006202310-6, nos autos do Procedimento nº 0249745-88.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 13/02/2023, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ n.º 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **ANTONIO NILSON PINTO DA SILVA**, identidade nº 117827410 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0096493-02.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 13/02/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ n.º 2.429, de 16 de agosto de 2021.

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **OSWALDO PEREIRA DE MORAES FILHO**, identidades nº 11.325.784-4 - IFP/RJ e nº 20.091.638-6 - SSP/SP, que, nos autos do Procedimento nº 099-01394/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **DACSON TAVARES CAVALCANTE**, identidade nº 29672044-4 - SSP/RJ, CPF nº 168.533.437-78, que, nos autos do Procedimento nº 099-01510/2022, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2023.00002529 (IC 012/2023).

Portaria nº: 06/23.

Classe: Inquérito Civil.

EMENTA: Águas do Rio. Desabastecimento de água na rua Marcos de Noronha, rua Sancho de Faro, rua Inácia Gertrudes, rua Pinheiro Chagas e rua Cipriano Barata, em Anchieta.

Código/Assunto MGP: 1800620 Práticas abusivas / 7761 Fornecimento de água.

DATA: 24/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

MPRJ: nº 2023.00049270

Portaria nº: 0005/2023



Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Nomeação de André Moura para a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - Inelegibilidade decorrente de condenação por órgão judicial colegiado - Ações Penais nº 973 e 974 do Supremo Tribunal Federal - Violação ao art. 77, XXIX da Constituição Estadual.

Código/Assunto MGP: 1800512

DATA: 24/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccicap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

MPRJ nº 02.22.0002.0007304/2022-12

Portaria nº: 001/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania. São Sebastião do Alto. Frederico Martins Jardim. Notícia de acumulação irregular de cargos públicos. Cargo efetivo e cargo em comissão. Poderes Executivo e Legislativo.

Código/Assunto MGP: 10011 e 14198

DATA: 20/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccocor.comunicacao@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

MPRJ nº 02.22.0002.0007303/2022-39

Portaria nº: 002/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Cidadania. Cordeiro. IPAMC. Acompanhamento da reestruturação administrativa e da realização de concurso público.

Código/Assunto MGP: 11909 e 10868

DATA: 20/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccocor.comunicacao@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

MPRJ nº 02.22.0002.0000709/2023-79

Portaria nº: 004/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Educação. Município de São Sebastião do Alto. Alimentação Escolar. Fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dever de aplicação das receitas do PNAE para a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Exigência legal de reprogramação dos recursos recebidos pelo PNAE e não utilizados até 31 de dezembro.

Código/Assunto MGP: 12862

DATA: 25/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccocor.comunicacao@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

MPRJ nº 02.22.0002.0000712/2023-95





Portaria nº: 005/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Educação. Município de Trajano de Moraes. Alimentação Escolar. Fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dever de aplicação das receitas do PNAE para a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Exigência legal de reprogramação dos recursos recebidos pelo PNAE e não utilizados até 31 de dezembro.

Código/Assunto MGP: 12862

DATA: 25/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccor.comunicacao@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

MPRJ nº 02.22.0002.0000713/2023-68

Portaria nº: 006/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Educação. Município de Macuco. Alimentação Escolar. Fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dever de aplicação das receitas do PNAE para a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Exigência legal de reprogramação dos recursos recebidos pelo PNAE e não utilizados até 31 de dezembro.

Código/Assunto MGP: 12862

DATA: 25/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccor.comunicacao@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

MPRJ nº 2022.00677040

Portaria nº: IC 02/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SAÚDE PÚBLICA. NOVA FRIBURGO. TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO - TFD. SERVIÇO PÚBLICO CONTRATADO. LICITAÇÃO QUESTIONADA. MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Código/Assunto MGP: 1800530

DATA: 26/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00730445

Portaria nº: 01/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apura notícia de mau funcionamento da Ouvidoria Municipal de Belford Roxo, com dificuldade de contato pelos canais disponíveis, bem como ausência de respostas.

Código/Assunto MGP: 930004 - Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

DATA: 12/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcdca@mprj.mp.br.





1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

MPRJ nº 2023.00057717

Portaria nº: 01/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: CURATELA POR ANOMALIA PSÍQUICA. ARTIGO 748 DO CPC. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, NA FORMA DO ARTIGO 127, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - PACIENTE PORTADOR DE TRANSTORNO PSÍQUICO - SITUAÇÃO DE RISCO EM RAZÃO DE POSSÍVEL SURTO PSICÓTICO COM COMPORTAMENTO AGRESSIVO, POR AUSÊNCIA DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO REGULAR.

Código/Assunto MGP: 7657 - DIREITO CIVIL / Família / Relações de Parentesco / Tutela e Curatela. 1800102 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / Garantias Constitucionais / Pessoas com deficiência / Medidas de Proteção

DATA: 26/01/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcfpav@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00503142.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01084370.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00778648.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtooucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00783112.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtooucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00796318.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00796881.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00797487.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.01036350.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado de que eventual recurso deve ser protocolizado, com a devida fundamentação, na secretaria deste órgão ou através do endereço eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br, em até 10 (dez) dias, na forma dos artigos 6º e 7º da Resolução GPGJ 2.227/2018.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00801304.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00246607.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado de que eventual recurso deve ser protocolizado, com a devida fundamentação, na secretaria deste órgão ou através do endereço eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br, em até 10 (dez) dias, na forma dos artigos 6º e 7º da Resolução GPGJ 2.227/2018.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00029375.





A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00030134.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00801652.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00807411.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 001/2023 (MPRJ 2023.01118758 - Ouvidoria 830552).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00942040.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00809488.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.





O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00810898.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00946276.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00822354.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00837421.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fatos autuadas sob os nºs 2022.00799665, 2022.00621287, 2022.01007494 e 2022.01120964.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00845762.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00050189.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.





Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00947018.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00862034.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtooucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00863162.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtooucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.01034966.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjijumar@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00712973.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 007/2023 (MPRJ 2023.00004125 - Ouvidoria 832999).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO





O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00273220 - IC MA 9580.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00062423 - IC MA 9570.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.010.02 - MPRJ 2022.00737809.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcodca@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Vassouras, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00204010.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 793/22 - 2021.00409583.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 857/22 - 2022.00696152.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº MPRJ 2021.00041160.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjijncap@mprj.mp.br.





Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00950639.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Vassouras, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.00807453.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento dos Inquéritos Civis autuados sob os nºs 2020.00736041, 2019.00393489 e 2019.00393489.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00205422.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00472670.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00067703 - IC 35/2019 P-MA.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcopet@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00027454 - IC 08/2020 P-MA.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccopet@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2015.00986979 - IC 131/2015 P-MA.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccopet@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00429969 - IC 50/2020 P-MA.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccopet@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00504546.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2010.00943428.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Queimados, vem COMUNICAR aos eventuais noticiantes o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2013.01243836.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfaque@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00706884.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.





O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Queimados, vem **COMUNICAR** aos eventuais noticiantes o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2016.00321508.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfaque@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00472290.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

